



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 852/2011/DRS/SRHU/SEDS

A **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de Nº 015/2011 de 25 de março de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para a Superintendência de Atendimento ao Preso – SAPE nas Unidades Prisionais de Belo Horizonte e Região Metropolitana e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de MOTORISTA, **RENATO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA**, a candidata ao cargo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, **TÂNIA SUELI** e os candidatos ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, **MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS**, **MYRIAN ANTÔNIA DOS ANJOS** e **WESLEY RAFAEL DIAS PIRES**, interpuseram recursos administrativos por terem sido considerados inaptos no exame psicológico para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para a Superintendência de Atendimento ao Preso – SAPE nas Unidades Prisionais de Belo Horizonte e Região Metropolitana;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para preenchimento do Quadro de Reserva para a Unidade Prisional de Belo Horizonte e Região Metropolitana - SAPE,

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, os candidatos inaptos tiveram acesso, por meio de entrevistas de devolução, aos exames produzidos e tiveram ciência das razões de sua inaptidão;

1.4 as avaliações psicológicas realizadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no Quadro de Reserva do Sistema Prisional;

1.5 **no mérito**, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise dos recursos interpostos pelos candidatos, emitiu parecer **ratificando** a inaptidão neste Processo Seletivo;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer os recursos, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** os pedidos, com base nos pareceres técnicos, mantendo-se, ao final, as referidos candidatos **inaptos** para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para a Superintendência de Atendimento ao Preso – SAPE nas Unidades Prisionais de Belo Horizonte e Região Metropolitana

Publique-se.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2011.

ANA COSTA REGO
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS